



# Município de Pitanga

Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Fones: (42) 646-1122 - Fax: (42) 646-1172

CNPJ: 76.172.907/0001-08 - Cx. Postal 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

## LEI Nº 1.170

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir uma área de terras e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, da Sra. Vanderleia Sarabun Helck, uma área de terras medindo 24.200,00 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), constituída por parte do imóvel denominado Arroio Grande - matrícula nº 7462 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º A aquisição autorizada pelo artigo 1º será por conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

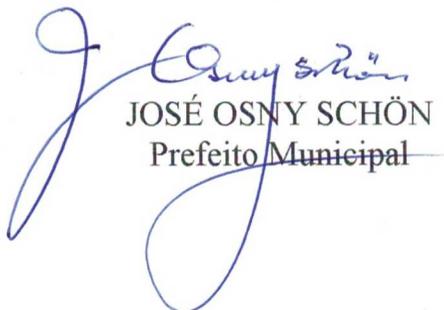
07.02-15.451.04022-222

45.90.61.00.

Art. 3º A área de terras descrita no artigo 1º desta Lei, será destinada para a construção de um frigorífico de suínos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 04 de dezembro de 2003.

  
JOSÉ OSNY SCHÖN  
Prefeito Municipal